

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA COMIRAN E COMIRAN LTDA**

JONES COMIRAN, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 22/04/1986, nº do CPF 008.470.950-29, documento de identidade 1097838559, SJS RS, com domicílio / residência a Rua Julio de Castilhos, 2821, bairro São Paulo, Tapejara/RS CEP 99950-000 e

CASSIO COMIRAN, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 29/12/1989, nº do CPF 013.950.850-30, documento de identidade 8100106775, SJS RS, com domicílio / residência a Avenida 7 de Setembro, 1385, Apto 504 bairro Centro, Tapejara/RS CEP 99950-000. Ambos representados neste ato por procurador **ALINE SLAVIERO FAVRETTO**, nacionalidade brasileira, Contadora, casada, nº CPF 008.218.850-57, documento de identidade 5090373456 SSP/RS, com domicílio / residência a Rua Coronel Lolico 32, bairro Centro, Tapejara/RS CEP 99950-000.

Únicos sócios da sociedade **CONSTRUTORA COMIRAN E COMIRAN LTDA**, com sede Avenida 7 de Setembro 1385 Apto 504, Bairro Centro, Tapejara/RS, CEP 99950-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43209124089 e inscrita no CNPJ sob o nº 43.239.370/0001-99 resolvem, assim alterar e consolidar seu contrato social conforme segue.

1ª O Ramo de atividade da empresa: Construção de edifícios, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em serie e sob medida, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Obras de urbanização ruas praças e calçadas, Comércio varejista de materiais de construção, Fabricação de artefatos de madeira exceto móveis, Fabricação de artigos de carpintaria para construção, Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira.

2ª Alteração de endereço: Vila São Bras, s/n Interior Tapejara/RS CEP 99950-000.

3ª Os sócios resolvem consolidar seu contrato social nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA COMIRAN E COMIRAN LTDA**.

2ª A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

3ª A sociedade tem sua sede na Vila São Bras, s/n Interior, Tapejara/RS, CEP 99950-000.



4ª O Ramo de atividade de: Construção de edifícios, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em serie e sob medida, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Obras de urbanização ruas praças e calçadas, Comércio varejista de materiais de construção, Fabricação de artefatos de madeira exceto móveis, Fabricação de artigos de carpintaria para construção, Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira.

5ª O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
CASSIO COMIRAN	40.000	R\$ 40.000,00
JONES COMIRAN	40.000	R\$ 40.000,00
Total	80.000	R\$ 80.000,00

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio **CASSIO COMIRAN**, e ao administrador/sócio **JONES COMIRAN** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar



nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

12ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

13ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

15ª O(s) Administrador (es) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª Fica eleito o foro de Tapejara/RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente.

Tapejara, 06 de abril de 2022.

CASSIO COMIRAN
Pp Aline Slaviero Favretto

JONES COMIRAN
Pp Aline Slaviero Favretto

PROIBIDO PLASTIFICAR

1916102477

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1916102477



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORELAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: JONES COMTEAN

CPF: 008.470.950-29 DATA NASCIMENTO: 22/04/1986

FLUXO: SERVIÇO COMTEAN

CITIZEN: KAWATZAKI COMTEAN

PROFISAG: [redacted] ACZ: [redacted] IN: [redacted] VSE: [redacted]

RG: 03351224913 DATA: 01/10/2024 1ª EMISSÃO: 09/08/2004

ORIGINAIS

LOCAL: TAPEJARA, RS

ASSINATURA: [signature]

DATA EMISSÃO: 02/10/2019

79012504308
4822685921

RIO GRANDE DO SUL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.239.370/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2021
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA COMIRAN E COMIRAN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMIRAN CONSTRUTORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO VL SAO BRAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECOMPETENZA@YAHOO.COM		TELEFONE (54) 3344-1148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2024** às **13:48:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/464

Dados do Contribuinte

Razão Social: CONSTRUTORA COMIRAN E COMIRAN LTDA
CNPJ: 43.239.370/0001-99
Endereço: SÃO BRÁS, S/N
Complemento: S/N
Bairro: INTERIOR
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.

Dígito Verificador: 9598

Certidão emitida em: 07/02/2024

Com validade até: 07/05/2024

Data impressão: 07/02/2024 - 13:49

<http://187.103.227.2:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS
Fone/Fax: (54)33444700



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CONSTR COMIRAN E COMIRAN LTDA**

CNPJ base: **43.239.370/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27765110**
Autenticação: **38016280**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal

Ano / Número: 2024 / 132

Inscrição Municipal: 8450

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Tapejara, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica.

Dados do Contribuinte

Proprietário: CONSTRUTORA COMIRAN E COMIRAN LTDA

CNPJ/CPF: 43.239.370/0001-99

Endereço: SÃO BRÁS,

Complemento: S/N

Bairro: INTERIOR

Cidade: TAPEJARA

Estado: RS

CEP: 99950-000

Dados da Atividade

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.tapejara.rs.gov.br (Portal de Serviços), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - RS.

Dígito Verificador: 2525

Certidão emitida em: 07/02/2024

Com validade até: 07/05/2024

Data impressão: 07/02/2024 - 13:57

<http://187.103.227.2:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS
Fone/Fax: (54)33444700



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA COMIRAN E COMIRAN LTDA
CNPJ: 43.239.370/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:48 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **A179.E417.0BB7.4D0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CONSTRUTORA COMIRAN E COMIRAN LTDA, CNPJ 43239370000199, Endereço - V. SAO BRAS INTERIOR S/N.

7 de fevereiro de 2024, às 13:55:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c01cf70d17e9e4d6683c2b86220b1d2e**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.239.370/0001-99
Razão Social: CONSTRUTORA COMIRAN E COMIRAN LTDA
Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012003165817226163

Informação obtida em 07/02/2024 13:56:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA COMIRAN E COMIRAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.239.370/0001-99
Certidão n°: 8895118/2024
Expedição: 07/02/2024, às 13:51:24
Validade: 05/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA COMIRAN E COMIRAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.239.370/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura de Tapejara/RS

Município de Tapejara

Alvará de Licença

2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA-RS, no uso de suas atribuições, AUTORIZA, através da Secretaria da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ ao contribuinte abaixo identificado, nos termos da legislação em vigor.

Contribuinte CONSTRUTORA COMIRAN E COMIRAN LTDA	Inscrição Municipal 8450
Fantasia COMIRAN CONSTRUTORA	
Natureza Pessoa Jurídica	CNPJ/CPF 43.239.370/0001-99
Atividades CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.	02.01.00000013
Data de fundação 15/09/2021	Data de validade 09/07/2024
Endereço SÃO BRÁS, / S/N INTERIOR TAPEJARA-RS 99950-000	
Observações PENDENTE DE HABITE-SE	

Alterações cadastrais ou encerramentos das atividades, deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal.
Este Alvará deve ser conservado em lugar visível e fácil acesso à Fiscalização.

Tapejara - RS -11/01/2024

Jovania T. Carissimi
Secretaria da Fazenda
Município Tapejara/RS

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

"SECRETÁRIO DESIGNADO
CFE DECRETO Nº 5096 DE
19 DE SETEMBRO DE 2022".

JOVANIA TOGNON CARISSIMI
Secretária da Fazenda

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa Construtora Comiran e Comiran, inscrita no CNPJ sob nº. 43.239.370/0001-99, sediada no interior VL. São Bras, interior, cidade de Tapejara/RS, CEP 99950-000, neste ato representada pelo Sr. Jones Comiran, portador da cédula de identidade RG1097838559 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 008.470.950-29, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024** que:

- Conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital;
- Cumpre ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- A empresa declara que os Sócios e Diretores não ocupam cargo ou função de chefia/assessoramento no âmbito Federal, Estadual ou Municipal no Estado do Rio Grande do Sul;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21;
- Tem pleno conhecimento do objeto licitado;
- Concorda com todos os termos estabelecidos no edital;
- Concorda com a minuta de contrato/ata;
- Inexiste fato impeditivo superveniente para minha habilitação no presente procedimento licitatório;
- DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos/produtos objeto do certame;
- DECLARA, que a empresa se compromete a fornecer os EPIs necessários ao serviço e a manter vínculo trabalhista com seus contratados com carteira de trabalho assinada, dando garantia de todos os direitos trabalhistas;

Data: 07/02/2024 Assinatura:

Nome do Representante Legal do Proponente: _____

